

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPES Nº 36, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS: PROMOVEDO A INTEGRAÇÃO NO TERRITÓRIO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria Nº 267/2021/SES/GABSEC, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.344, de 07 de maio de 2021, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde- PNEPS, conforme o Parecer do Crepes 06 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes do Curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.874, de 25 de maio de 2017, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 267/2021/SES/GABSEC, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.344, de 07 de maio de 2021.

2. OBJETIVO.

2.1 Este processo tem como objetivo selecionar docentes para atuar no Curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS).

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

3.2. Os selecionados para o desempenho da atividade/função poderão exercer atividades em outros municípios, conforme a necessidade e disponibilidade.

3.3. Aos selecionados que exercerem atividades em outros municípios será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

Quadro 1 - Descrição do curso, carga horária, modalidade, atividade e local de execução.

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE/FUNÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território.	120 horas	Presencial*	Docência	Palmas Porto Nacional Gurupi Araguaina Paraiso Guaraí Augustinópolis Arraias

* Será respeitado o protocolo de retorno das aulas presenciais com todas as medidas de segurança de acordo com a Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GABSEC/SEDUC/UNITINS, de 21 de outubro de 2020 e o cenário da pandemia do Coronavírus para realização das atividades.

4. QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO

4.1. Será classificado o triplo do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

4.2. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

Quadro 2 - Descrição das vagas ofertadas.

CURSO	ATIVIDADE	VAGAS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território.	Docente	1	Porto Nacional
		1	Gurupi
		2	Araguaina
		1	Paraiso
		1	Guaraí
		1	Augustinópolis
		2	Arraias Palmas

4.3. O curso está organizado da seguinte forma:

Quadro 3 - Descrição dos eixos temáticos que serão abordados no curso.

EIXOS TEMÁTICOS	
Módulo I	Integração entre Atenção Básica e Vigilância em Saúde.
Módulo II	Processo de trabalho: organização das ações integradas e ações de controle da COVID-19.
Módulo III	Atuação dos agentes em linhas do cuidado.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração será paga por nível de formação conforme os parâmetros da Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4874, de 25 de maio de 2017.

Quadro 4 - Descrição da remuneração.

NÍVEL DE FORMAÇÃO	DOCÊNCIA/PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS*
Docente - Graduação	R\$ 60,00 hora/aula

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

Quadro 5 - Descrição dos requisitos de acesso.

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / EXPERIÊNCIA
Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território.	Docente	Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais graduados, com experiência em processos educacionais em saúde e experiências profissionais relacionadas à área de Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2021.

7.2 A inscrição deverá ser enviada para o e-mail: cursoagentesetsus@gmail.com recebidas pela Comissão de Seleção no período de inscrições conforme item 7.1.

7.3 Para realizar inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, enumerados em ordem crescente, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

e) Contracheque atualizado;

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência);

7.4 Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em um documento único preferencialmente na sequência descrita no item 7.3.

7.5 As inscrições que não estiverem com todos os documentos solicitados no item 7.3 não serão homologadas.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

8.2 Análise Curricular

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos dos Anexos IV.

b) A pontuação mínima para classificação do candidato deve ser de 20 pontos.

c) Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo.

d) A análise curricular acontecerá nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021.

8.3 Entrevista

a) A entrevista acontecerá na data provável de 08, 09 e 10 de dezembro de 2021.

b) A entrevista será realizada por *web* conferência pela plataforma *google meet*. A comissão de seleção encaminhará via e-mail para o candidato o cronograma com data e horário e o link para realização da entrevista.

c) A entrevista terá duração de 20 minutos.

d) A entrevista terá pontuação máxima de 50 pontos conforme critérios expostos no anexo VI.

8.4 O resultado final será o somatório das 02 (duas) etapas, os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima na análise curricular conforme o item 8.2 serão desclassificados do processo.

9.2 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada a entrevista com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 14 de dezembro de 2021, no placar da ETSUS e no site: www.saude.to.gov.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso no dia 15 de dezembro de 2021, conforme Anexo VI, devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil (Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas), após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail: cursoagentesetsus@gmail.com.

11.2 O formulário de recurso consta no Anexo VI deste Edital.

11.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

11.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

11.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

11.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.8 A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do candidato.

11.9 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 17 de dezembro de 2021, no placar da ETSUS, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

12.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático - pedagógica, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

14. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

14.1 Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada.

14.2 A ausência do docente selecionado na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação do processo seletivo.

14.3 No momento do planejamento didático-pedagógico serão distribuídas as áreas de conhecimento, conforme as competências dos selecionados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no placar da ETSUS e no site: www.saude.to.gov.br.

15.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

15.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 às 14:00 horas.

15.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

15.7 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

15.8 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

15.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Ana Paula Machado Silva
Presidente da Comissão

Anexo I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição			
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO • Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; • No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; • O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.			
EVENTO:	PROCESSO SELETIVO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO QUALIFICAÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS: PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO NO TERRITÓRIO.		
Responsável pelo Evento: SES/DETSUS/GEPSUS			
Período de Inscrições:	Local: PALMAS - TO		
1. DADOS PESSOAIS			
NOME	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.		
NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUAL?		
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE: ESTADO:		
TEL. RES	CEL: E-MAIL:		
RG	ORG. EXP.: CPF:		
2. DADOS PROFISSIONAIS			
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO		
CARGO:	FAX: TEL. PROF:		
FUNÇÃO:	MATRÍCULA: E-MAIL:		
3. DADOS ACADÊMICOS			
ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO		
ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO			
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO			
Áreas: _____			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR		
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA</td> <td style="width: 50%; text-align: center;">ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE</td> </tr> </table>		CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso _____, com duração de ____/horas/aula (_____) que será realizado, no município _____. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

_____/_____/_____.
Local/ data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 Telefones para contato : _____
 E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional na área de _____.

(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

(Declarações com temporalidade, certificados, etc.

 Nome e assinatura

ANEXO IV

QUADRO I ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização até 179 horas relacionados a Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos com carga horária superior a 179 horas relacionados a Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos de Pós-graduação relacionados a Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde, mínimo de 360h - Pontuação máxima 4, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	10
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação relacionada à área da Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	20
3. Experiência docente Experiência em docência em áreas da saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h;	20
Total de Pontos no Currículo	50

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Disponibilidade para participar das atividades do curso	10
Experiência docente e profissional	30
Questionamentos sobre o curriculum	10
Total	50

ANEXO VI

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

VAGA PLEITEADA: _____

Ao Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docentes do Curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: Promovendo a Integração no Território Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu,, portador do documento de identidade nº, candidato a uma vaga no processo seletivo para "Processo de Seleção para Docentes do Curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: Promovendo a Integração no Território", apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....
.....
..... (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:

.....de.....de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
24 de novembro a 05 de dezembro de 2021	Inscrições
06 e 07 de dezembro de 2021	Avaliação Curricular
08, 09 e 10 de dezembro de 2021	Entrevista
14 de dezembro de 2021	Resultado Provisório
15 de dezembro de 2021	Interposição de Recurso
16 de dezembro de 2021	Resposta de Recurso
17 de dezembro de 2021	Resultado Final

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021.30550.007855

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - (KIT DE PLACA BLOQUEADA, TIPO ALCP), destinado ao Hospital Regional de Araguaína, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, ANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h30min, do dia 09 de dezembro de 2021 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2020/30550/007461). Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Palmas, 22 de novembro de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 310, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as Deliberações da Plenária Final da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social-2021

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-TO, em reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021 no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII, da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, que rege este Conselho;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica da Assistência Social Nº 8.742 de 07/12/1993;

CONSIDERANDO a Lei 2.092 que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social no seu art. 3º, inciso III;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas na Plenária Final da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social para o âmbito do Estado e da União;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Propostas aprovadas na 13ª Conferência Estadual de Assistência Social para a 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, conforme anexo I:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale
Conselheira Presidente

ANEXO I

Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Estadual de Assistência Social:

DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA ESTADUAL PARA O PRÓPRIO ESTADO		EIXO
1	Garantir a implantação do CREAS Regionalizado para encaminhamento e atendimento das demandas de violação de direitos, com a garantia da continuidade dos atendimentos viabilizando acesso às vítimas com seus direitos violados.	A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
2	Implementar a vigilância socioassistencial da SETAS com ampla divulgação das políticas sociais em todos os meios de comunicação e orientar os municípios sobre a vigilância socioassistencial por meio de capacitação.	
3	Dar prioridade na seleção dos usuários da Assistência Social nos cursos de qualificação profissional e geração de renda e buscar parcerias com outros órgãos.	
4	Garantir e regularizar os repasses do Estado do cofinanciamento conforme consagrado na LOAS como garantia do art. 3º, inciso IV da CF-88 e cumprir o estabelecido pelo art. 22 da LOAS e art. 15 da NOB/SUAS sobre o cofinanciamento de benefícios eventuais, tendo em vista a garantia do repasse dos recursos fundo a fundo de forma regular, automática e mensal.	2-Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
5	Destinar recursos para implantar o plano de cargos de carreira e remuneração dos profissionais da Assistência Social e realização de concurso público.	
6	Garantir recursos financeiros para a manutenção e qualificação dos conselheiros municipais de Assistência Social.	3-Control social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários
7	Garantir a participação popular e controle social no planejamento, elaboração e execução da política de Assistência Social.	
8	Aprimorar os encontros entre os conselhos municipais do estado do Tocantins, para troca de experiências e fortalecimento do controle social.	
9	Fortalecer o controle social aproximando-os das Controladorias, Ouvidorias, Ministério Público, Poder Executivo e Tribunais de Contas, nas três esferas de governo, através de fóruns e reuniões periódicas para a garantia de direitos.	